



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4840

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 03/03/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 08/98. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Moradores das Comunidades de Lavaginha, Barreirinho, Olhos D'Água e Boa Vista". (Referente à Lei nº 2.573, de 23/03/1998).

Controle Interno – Caixa: 25.4

Posição: 06

Número de folhas: 03

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cl. 25.4
Ordem: 16
nº fls: 18



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA <u>03 / 03 / 98</u>	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA: ASSESSOR: PROJETO: NÚMERO: 08/98
---	--

PROJETO DE LEI Nº _____ / 98

AUTOR: Vereador Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:
Concedendo Título Declaratório de Utilidade Pública
à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE LAVA-
GINHA, BARREIRINHO, OLHOS D'ÁGUA e BOA VISTA.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Entrada: 03.03.98
- 2 À Com. de Legislação e Justiça
- 3 *aprovado em Reg. no de 10/3/98*
- 4 *em 10/3/98*
- 5 *A sanção em 10/03/98* ✓
- 6 *Arquivar-se*
- 7
- 8
- 9
- 10

Lei 2.573 - de 23/03/98



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*Contrato
12
3/3/98*

PROJETO DE LEI Nº ___/98

Concedendo Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG,
aprova e o sr. Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública à entidade civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE LAVAGINHA, BARREIRINHO, OLHOS D'ÁGUA e BOA VISTA, com sede na localidade de Lavaginha, município de Montes Claros-MG., inscrita no CGC/MF sob o nº 25.217.357/000-57.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Reuniões, 03 de março de 1.998

SEBASTIÃO ILDEU MAIA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

6.ª SEÇÃO
EM 04 DE março DE 1998

PRESIDENTE

É Legal e Constitucional

09/03/98

A. L. S. Guerreiro, P. A.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

URGÊNCIA
EM 10 DE março DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANÇÃO

EM 10 DE março DE 1998

PRESIDENTE